



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 1/2009

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 09-04091, resolve

alterar o artigo 2º da Resolução nº 2/1999-CEPE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Disciplinas – COPAD será nomeada pelo Reitor e constituída pelo Pró-Reitor de Ensino ou um representante indicado por ele, como presidente, por 1 (um) representante docente de cada um dos Centros de Ciências, 1 (um) representante discente, 2 (dois) profissionais da área educacional e 1 (um) profissional da área de estatística.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 1º de julho de 2009.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Presidente do CEPE